

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 464/DITO/DA/GAB/SEMED

Porto Velho, 11 de novembro de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, na pessoa da **Senhora Gláucia Lopes Negreiros, Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de motorista efetivo no quadro geral da Prefeitura Municipal de Porto Velho para que seja disponibilizado para compor a equipe desta SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “*dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências*”.

| CAD. | NOME | CARGO | HABILITAÇÃO |
|--------|--------------------------|-----------|-------------|
| 343120 | DALGOBERTO SOUZA DE LIMA | MOTORISTA | 03222963213 |

Art. 2º - É de competência do condutor:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e no final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego diariamente.
- VII – arcar com as multas de trânsito quando a mesma for: por imperícia ou imprudência no trânsito, fizer uso de celular enquanto dirigir, estacionar em local não permitido, ultrapassagem indevida, excesso de velocidade, e outras.

Art. 3º - O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades de interesse público dentro do horário normal de expediente de segunda a sexta feira, ou em horário extraordinário devidamente autorizado.

Art. 4º - Esta autorização possui validade de 2 (dois) anos, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada, com efeitos retroativos a partir da data de **1º de janeiro de 2021**.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6.256/1, de 11/01/2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E37F3A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/11/2022. Edição 3348
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>